

**LEI Nº 3.664, DE 21/09/07.**

**OFICIALIZA A “SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA DA SAÚDE  
E NUTRIÇÃO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a **“SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA DA SAÚDE E NUTRIÇÃO”**, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana de 31 de março de cada ano.

Art. 2º- O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos na divulgação do projeto da **“SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO DIA DA SAÚDE E NUTRIÇÃO”**.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de setembro de 2007.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua